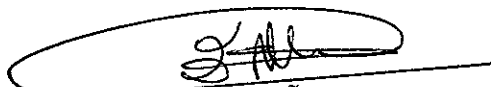


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 10.394, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1669, CPF nº. 653.736.858-87, no cargo público de provimento efetivo de Oficial de Manutenção e Obras I, Nível III, Grau 6, da Prefeitura Municipal de Ubá, com proventos integrais, a partir de 1º de janeiro de 2013, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Ubá, MG, 19 de dezembro de 2012


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

